



SIMULA JOVEM ONU

Colégio Embraer Casimiro Montenegro Filho

GUIA DE REGRAS

O "Guia de Regras" é o documento em que são encontradas informações quanto ao funcionamento e organização do evento, bem como as condutas que devem ser seguidas pelos participantes.

O DEBATE

O debate moderado contínuo se inicia após a realização do processo de chamada, seguindo a ordem dos subtemas pré-estabelecidos.

A Mesa Diretora se comunica com as Partes interrogando-as sobre a necessidade da utilização de alguma **questão** ou **moção**. Em caso afirmativo, o pedido será analisado pela mesa e poderá ou não ser acatado. Em caso negativo, ela prosseguirá o debate, requisitando que as Partes se pronunciem.

Aqueles que desejam se pronunciar devem levantar a placa indicativa de sua Parte e esperar o reconhecimento da Mesa. Caso múltiplas Partes desejem discursar simultaneamente, a Mesa analisará o curso do debate para assim escolher justa e imparcialmente quem se pronunciará no momento.

O DEBATE

Caso ninguém deseje se pronunciar, a Mesa deve requisitar a fala de uma Parte arbitrariamente.

As Partes dispõem de um tempo limitado de discurso. Caso uma Parte encerre precocemente sua fala, ele tem a opção de ceder o seu tempo de discurso restante para outra Parte, que poderá acatá-lo ou não.

Durante um pronunciamento, a Mesa Diretora indicará por meio de batidas do martelo quanto tempo a parte detém para encerrar seu discurso. O primeiro sinal indica que restam 10 segundos de tempo de discurso e dois sinais consecutivos representam que o tempo de discurso foi encerrado.

QUESTÕES

As questões deverão ser utilizadas nos assuntos que tratam do andamento das sessões do Grupo de Trabalho:

- **Questão de privilégio pessoal:** será empregada quando a Parte experienciar qualquer desconforto físico ou se sentir pessoalmente ofendido;
- **Questão de ordem:** esta questão é relativa à observância e à manutenção das regras de procedimento do Grupo de Trabalho, devendo ser levantada quando qualquer uma das Partes notar equívoco da Mesa Diretora;
- **Questão de dúvida:** deve ser levantada caso alguma Parte queira obter quaisquer informações da Mesa Diretora em relação aos trabalhos do Grupo de Trabalho ou às regras e procedimentos de debate;

MOÇÕES

As moções são proposições sugeridas pela Parte à Mesa Diretora com um fim específico a ser alcançado e podem ser:

- **Moção para debate não moderado:** propõe que o debate moderado contínuo seja temporariamente suspenso para que as Partes possam negociar e redigir documentos sem a articulação dos diretores;
- **Moção para alteração do tempo de discurso:** o tempo de discurso poderá ser alterado por uma moção levantada por qualquer Parte;
- **Moção para leitura de documento:** propõe que a Mesa ceda tempo às Partes para a realização da leitura de documentos de trabalho e cartas oficiais, desde que estejam em acesso a todos as Partes;

MOÇÕES

- **Moção para consulta geral:** é proposta por uma Parte que deseja conhecer a opinião das demais Partes acerca de um tema de forma direta, consultando a opinião dos demais participantes do debate nominalmente;
- **Moção para sessão fechada:** implica a restrição das pessoas autorizadas a estar no ambiente do Grupo de Trabalho, salvo aquelas que são, ou estão indicadas, pela organização do evento;
- **Moção para sessão aberta:** reverte o efeito da moção para sessão fechada, abrindo a sessão, isto é, permitindo a presença de visitantes e da imprensa no Grupo de Trabalho;
- **Moção para adiamento da sessão:** essa moção, se aprovada, implica a suspensão temporária das Partes, que serão retomados no horário agendado para a próxima sessão;

MOÇÕES

- **Moção para introdução de proposta de resolução:** é proposta pelos signatários de tal documento, sendo necessário que todas as Partes tenham acesso a ele;
- **Moção para introdução de proposta de emenda:** assim como a moção anterior, é proposta pelos signatários a partir do momento em que cada parte tenha acesso ao documento;
- **Moção para votação de proposta de emenda:** moção para dar início ao processo de votação da proposta; aprovada pela maioria simples, primeiro inteiro acima da metade do quórum das Partes;

MOÇÕES

- **Moção para votação da proposta de resolução:** a proposta de resolução, caso essa moção seja aprovada, deverá seguir à votação definitiva por maioria simples;
- **Moção para divisão da proposta:** essa moção, aprovada mediante maioria simples, é a via pela qual uma Parte propõe que as cláusulas operativas de uma proposta de resolução ou emenda sejam votadas separadamente, com formato a ser definido pelo requerente da moção.

DOCUMENTOS DE TRABALHO

O Documento de Trabalho é a forma oficial de introduzir um material no Grupo de Trabalho, pois qualquer informação que uma Parte queira dividir com os membros do Grupo de Trabalho, ou qualquer resolução advinda dos debates entre eles, deve ser redigida para que esteja disponível para os participantes.

Abrange: Comunicados, Declarações, Cartas Oficiais, Discursos dos líderes, Artigos de jornal, entre outros, e podem servir para subsidiar os debates e reforçar a posição dos países signatários, pois só poderão ser mencionados em debate os documentos que já estiverem em ciência de todas as partes.

OBSERVAÇÃO: Os documentos de trabalho deverão passar pela mesa diretora, que também irá avaliá-los.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

A **Proposta de Resolução** é o documento redigido pelas Partes de um Grupo de Trabalho como resolução do tema discutido por eles, bem como conclusão da sessão em andamento. Há um modelo de proposta de resolução que deve ser tomado como base no nosso site oficial. A proposta é dividida em:

- **Cláusulas preambulares:** contêm as considerações e princípios iniciais das discussões. Requer verbos no gerúndio; Ex: “**Reconhecendo a problemática, o Grupo de Trabalho em questão [...]**”
- **Cláusulas operativas:** contêm as ações que o Grupo de Trabalho decidiu tomar sobre o assunto debatido. Requer verbos no presente do indicativo. Ex: “**Estabelece x, nas condições y, dos países signatários a fim de garantir z; Reforça a aplicação de [...]**”

OBSERVAÇÃO: As resoluções são documentos de caráter final e, por isso, deve-se buscar sempre o consenso entre as Partes do Grupo de Trabalho, ou um documento de comum acordo entre vários países.

PROPOSTA DE EMENDA

Caso surja a necessidade, vindo de alguma Parte, de alterar a proposta de resolução em debate naquele momento, ela deve submeter uma moção de proposta de emenda para que a Mesa Diretora a acate.

Sendo a emenda introduzida por no mínimo três signatários, pode-se requerer sua votação, feita por maioria simples e, caso seja reprovada, não poderá mais ser reintroduzida. A emenda pode ser de três tipos:

- **Aditiva:** adição de cláusula(s) à proposta de resolução;
- **Substitutiva:** altera a linguagem escrita de uma ou mais cláusulas;
- **Excludente:** remoção de uma ou mais cláusulas ou tópicos do texto da proposta de resolução.

ATIVISMO

Os ativistas são participantes que provocam **intervenções periódicas e inesperadas nos Grupos de Trabalho**, suscitando novas discussões e problemáticas, que exigem uma postura dinâmica, para as Partes.

Desse modo, é necessário que haja, assim como todo e qualquer subtema proposto pela Mesa, a elaboração de uma **proposta de resolução** para o tema apresentado por eles. Após sua conclusão, o Grupo de Trabalho deve retornar ao funcionamento usual, dando continuidade à sessão em curso antes da intervenção.

VOTAÇÃO

A votação é um processo para aprovar ou reprovar propostas de resolução e/ou emenda apresentadas e ocorre preferencialmente por chamada. As Partes poderão fazer as seguintes declarações:

- **A favor:** indica que a Parte é favorável ao documento;
- **Contra:** indica que a Parte é contrária ao documento;
- **A favor com direitos:** vota-se a favor, mas tem-se o direito de justificar o voto por trinta segundos;
- **Contra com direitos:** um voto contrário ao documento, porém com uma justificativa da Parte votante por trinta segundos;

VOTAÇÃO

- **Passar:** permite que a Parte se declare quando todas as Partes já houverem votado. Caso mais de uma Parte use esse recurso, a primeira Parte a declarar “passar” será a primeira a votar. Se uma Parte passar, ele não poderá votar “a favor com direitos”, “contra com direitos” ou “passar novamente”;
- **Abster-se:** indica que a Parte não possui uma opinião favorável nem contrária ao documento, sendo o voto da neutralidade. Ao se abster da votação, o voto da Parte não é computado e o quórum de um que define as majorias simples e qualificada é decrescido. Reitera-se que a Parte que se pronunciou “presente votante” no início da sessão não poderá se abster da votação.

QUÓRUM E MAIORIAS

Para que uma votação seja aceita, será necessária uma maioria simples ou qualificada de votos:

- **Quórum:** Total de Partes no Grupo de Trabalho;
- **Maioria simples:** Primeiro inteiro acima da metade do quórum;
- **Maioria qualificada:** Inteiro igual ou acima de $\frac{2}{3}$ do quórum do Grupo de Trabalho. Cabe a algumas decisões específicas, como recomendações relativas à manutenção da paz e segurança internacionais, à admissão de novos Membros das Nações Unidas à suspensão dos direitos e privilégios de Membros e à expulsão de Membros.

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- Tratar a todos cordialmente, mantendo o comportamento diplomático e dedicação máxima em todas as suas atividades, sendo responsável pelas consequências de suas decisões;
- Observar o cronograma das atividades, buscando a pontualidade;
- Zelar pela conservação do local do evento;
- Atender as Partes com eficiência e imparcialidade;

DEVERES DA ORGANIZAÇÃO

- Não abusar de sua posição de soberania;
- Ser transparente quanto às suas funções e realizar todos os seus compromissos;
- Estar ciente de todas as regras do evento;
- Estar disponível para atender aos participantes em qualquer situação, mantendo-se imparcial.

DEVERES DOS PARTICIPANTES

- Tratar a todos respeitosamente, mantendo o comportamento diplomático;
- Estar inteirado sobre assuntos de seu Grupo de Trabalho, tópico e representação;
- Observar o cronograma de atividades, buscando a pontualidade;
- Zelar pela conservação das dependências do local do evento;
- Respeitar as decisões da organização;

DEVERES DOS PARTICIPANTES

- Advogar os interesses de sua nação com fidelidade máxima à postura diplomática e política de seu país e manter o decoro apropriado a cada uma das formas de interação com os demais participantes;
- Evitar os pronomes “eu” e “você”, tais como outras formas de tratamento informais, sendo substituídos por “minha Parte”, “minha nação”, “sua Parte” e similares;
- Ter consciência de que a Mesa Diretora é soberana dentro do Grupo de Trabalho;
- Evitar sair durante as sessões.

VESTIMENTA

A vestimenta **formal** é recomendada para as Partes organizadores do evento, como camisa social, terno, terninho, vestido, etc. Caso não seja possível o uso desse tipo de traje, a utilização da roupa com a qual se sentirem confortáveis, resguardado o devido decoro e bom senso no contexto da simulação escolar, será apropriada.

Além disso, fica a critério das Partes a caracterização respeitosa e não caricata de acordo com a cultura e costumes típicos da delegação que representa.